



CAIXA "VICENTE DE ARAÚJO" DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL – CAVA



RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2022
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	3
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	6
NOTAS EXPLICATIVAS	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis



Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras
Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa "Vicente de Araújo" do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes Ltda
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Augusto da Silva
Contador CRC 1SP197007/O-2

The CAVA logo, featuring the letters 'CAVA' in a white, serif font, set against a dark blue background that is part of a larger graphic element on the right side of the page.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**

Em milhares de reais

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
DISPONÍVEL (Nota 4)	361	436
REALIZÁVEL	57.923	58.422
Gestão Previdencial (Nota 5)	8.857	10.185
Gestão Administrativa (Nota 6)	456	480
Investimentos (Nota 7)	48.610	47.757
Títulos Públicos	47.593	46.191
Renda Variável	808	801
Investimentos em Imóveis	209	765
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (Nota 8)	80	40
Imobilizado	63	18
Intangível	17	22
Total do ativo	58.364	58.898
PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
EXIGÍVEL OPERACIONAL (Nota 9)	445	183
Gestão Previdencial	289	15
Gestão Administrativa	156	110
Investimentos	-	58
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL (Nota 10)	5.965	13.513
Gestão Previdencial	5.965	13.513
PATRIMÔNIO SOCIAL	51.954	45.202
Patrimônio de Cobertura do Plano	51.340	44.688
Provisões Matemáticas (Nota 11)	48.136	42.575
Benefícios Concedidos	47.744	42.178
Benefícios a Conceder	392	397
Equilíbrio Técnico (Nota 12)	3.204	2.113
Resultados Realizados	3.204	2.113
(-) Superávit/Déficit Técnico Acumulado	3.204	2.113
Fundos	614	514
Fundos Administrativos	614	514
Total do passivo	58.364	58.898

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADO

Em milhares de reais

	31/12/2022	31/12/2021	Variação %
(A) Patrimônio Social - início do exercício	45.202	25.323	78,50%
1. Adições	14.482	26.621	-45,60%
Contribuições Previdenciais	318	18.866	-98,31%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	72	38	89,47%
Outras Adições Previdenciais	1.699	645	163,41%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	5.586	1.262	342,63%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	4.623	4.065	13,73%
Receitas Administrativas	2.184	1.745	25,16%
2. Deduções	(7.730)	(6.742)	14,65%
Benefícios	(5.645)	(4.959)	13,83%
Outras Deduções	(1)	(1)	0,00%
Despesas Administrativas	(2.084)	(1.782)	16,95%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	6.752	19.879	-66,03%
Provisões Matemáticas	5.561	(778)	814,78%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	1.091	20.694	-94,73%
Fundos Administrativos	100	(37)	370,27%
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	-	
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio social - final do exercício (B+3+4+5)	51.954	45.202	14,94%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO CAVA - CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>Variação %</u>
(A) Ativo Líquido - início do exercício	44.688	24.772	80,40%
1. Adições	14.482	26.621	-45,60%
Contribuições	2.502	20.611	-87,86%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	5.586	1.262	342,63%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recurais	72	38	89,47%
Reversão Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	4.623	4.065	13,73%
Outras Adições	1.699	645	163,41%
2. Deduções	(7.830)	(6.705)	16,78%
Benefícios	(5.645)	(4.959)	13,83%
Custeio Administrativo	(2.184)	(1.745)	25,16%
Outras Deduções	(1)	(1)	0,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	6.652	19.916	-66,60%
Provisões Matemáticas	5.561	(778)	814,78%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	1.091	20.694	-94,73%
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4+5)	51.340	44.688	14,89%
C) Fundos não Previdenciais	100	(37)	370,27%
Fundos Administrativos	100	(37)	370,27%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO CAVA - CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021	Variação %
1. Ativos	58.208	58.788	-0,99%
Disponível (Nota 4)	127	332	-61,75%
Recebíveis Previdencial (Nota 5)	9.471	10.699	-11,48%
Investimentos (Nota 7)	48.610	47.757	1,79%
Títulos Públicos	47.593	46.191	3,04%
Renda Variável	808	801	0,87%
Investimentos em Imóveis	209	765	-72,68%
2. Obrigações	6.254	13.586	-53,97%
Operacional (Notas 9.a e 9.c)	289	73	295,89%
Contingencial (Nota 10)	5.965	13.513	-55,86%
3. Fundos Não Previdenciais	614	514	19,46%
Fundos Administrativos	614	514	19,46%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	51.340	44.688	14,89%
Provisões Matemáticas (Nota 11)	48.136	42.575	13,06%
Superávit/Déficit Técnico (Nota 12)	3.204	2.113	51,63%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	3.204	2.113	51,63%
a) Equilíbrio Técnico	3.204	2.113	51,63%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	3.204	2.113	51,63%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA - PLANO CAVA
CNPB 19.800.011-38**

(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	514	551	-6,72%
1. Custeio da Gestão Administrativa (Nota 14)	2.184	1.745	25,16%
1.1 Receitas	2.184	1.745	25,16%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.184	1.745	25,16%
2. Despesas Administrativas (Nota 14)	(2.084)	(1.782)	16,95%
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	(2.084)	(1.782)	16,95%
Pessoal e Encargos	(759)	(670)	13,28%
Treinamentos/Congressos e Seminários	(2)	(1)	100,00%
Serviços de Terceiros	(1.046)	(851)	22,91%
Despesas Gerais	(122)	(111)	9,91%
Depreciações e Amortizações	(18)	(10)	80,00%
Tributos	(110)	(87)	26,44%
Outras Despesas	(27)	(52)	-48,08%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	100	(37)	370,27%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	100	(37)	370,27%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	614	514	19,46%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO CAVA - CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>Variação %</u>
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	57.594	58.274	-1,17%
1. Provisões Matemáticas (Nota 11)	48.136	42.575	13,06%
1.1. Benefícios Concedidos	47.744	42.178	13,20%
Benefício Definido	47.744	42.178	13,20%
1.2. Benefício a Conceder	392	397	-1,26%
Benefício Definido	392	397	-1,26%
2. Equilíbrio Técnico (Nota 12)	3.204	2.113	51,63%
2.1. Resultados Realizados	3.204	2.113	51,63%
Superávit/Déficit Técnico Acumulado	3.204	2.113	51,63%
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	289	73	295,89%
4.1. Gestão Previdencial (Nota 9.a)	289	15	1826,67%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial (Nota 9.c)	-	58	100,00%
5. Exigível Contingencial (Nota 10)	5.965	13.513	-55,86%
5.1 Gestão Previdencial	5.965	13.513	-55,86%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

A Caixa “Vicente de Araújo” do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA (“CAVA” ou “Entidade”), pessoa jurídica de direito privado, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, patrocinada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A. e pelas sociedades por ele controladas ou suas coligadas, que subscreveram o convênio de adesão, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, constituída em 3 de maio de 1958 sob a forma de associação dos funcionários, sem qualquer vinculação com as empresas Mercantil do Brasil, passando a ser, desde 1980, com o advento da Lei n.º 6.435/76, Entidade Patrocinada e autorizada a funcionar pela Portaria n.º 2.173, de 25 de junho de 1980, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por prazo indeterminado. Os objetivos principais são: a concessão de auxílios previdenciários “Auxílio-Aposentadoria” e benefícios assistenciais aos associados e seus dependentes legais, conforme estatuto vigente.

A CAVA possui estrutura organizacional composta por Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva com a missão de proporcionar ao participante o benefício previdenciário elegível no regulamento do Plano Benefícios Previdenciários CAVA, de forma responsável, ética e transparente.

A CAVA não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de renda, a título de lucro ou participação nos resultados. A escrituração contábil é centralizada em sua sede, situada no município de Belo Horizonte - MG e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

As demonstrações contábeis da Entidade foram aprovadas pela Diretoria Executiva e Órgãos Colegiados em 23 de março de 2023.

2. Planos de benefícios e obrigações dos patrocinadores

O plano de benefícios administrado pela CAVA é único e pertence à modalidade de “Benefício Definido”, abrangendo o benefício de suplementação de aposentadoria para os participantes admitidos até 25 de junho de 1980 (massa fechada) e os demais benefícios a todos os participantes do plano. Os níveis básicos dos benefícios, bem com suas respectivas elegibilidades estão previstos no Regulamento do Plano aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O plano de custeio é calculado anualmente pelo atuário externo independente, Atest Consultoria Atuarial Ltda e é custeado através das contribuições mensais das Patrocinadoras, em percentual não inferior a 30% do custo total, das contribuições mensais dos participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações dos recursos garantidores do plano de benefícios que obedecem ao disposto na Resolução CMN n.º 4.661, de 25 de maio de 2018, revogada e substituída pela Resolução CMN n.º 4.994 de 24 de março de 2022.

As contribuições têm como base o salário de contribuição dos participantes do plano e são cobradas a título de “Cava auxílio aposentadoria” e “Cava mensalidade” dos participantes que ingressaram no plano de benefícios antes de 25 de junho de 1980, para fazer face ao benefício de suplementação de aposentadoria e aos auxílios previstos no regulamento do plano. Para os

participantes que ingressaram ao plano de benefícios após 25 de junho de 1980 as contribuições cobradas a título de “Cava mensalidade” são para fazer face tão e somente aos auxílios previstos no regulamento do plano. Já o pecúlio é cobrado de todos os participantes do plano de benefícios, “Cava pecúlio”.

Atualmente, o Plano conta com o seguinte número de participantes:

Descrição	Quantidade		Idade Média
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022
Ativos com direito a auxílio	337	431	51
Ativos com direito a aposentadoria	18	19	65
Assistidos	471	504	76
Total	826	954	-

Os benefícios abrangidos pelo plano de benefícios da CAVA são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição
- Suplementação de aposentadoria por invalidez
- Suplementação de aposentadoria por idade
- Suplementação de aposentadoria Especial
- Pecúlio por morte
- Auxílio natalidade
- Auxílio educacional
- Auxílio-doença
- Auxílio funeral

Os níveis básicos dos benefícios, bem como suas respectivas elegibilidades são previstos no regulamento do plano de benefícios.

Nome do Plano	Plano Cava
CNPB	19.800.011-38
CNPJ PLANO BENEFÍCIO	48.306.618/0001-00
Modalidade	Benefício Definido (BD)
Situação	Em extinção (Fechado a novos entrados desde 25 de junho de 1980)
Patrocínio	Multipatrocinado

3. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

3.1 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), e quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A elaboração da contabilidade por plano observou a Resolução CNPC 43/2021, a Resolução PREVIC 12/2022 e a Instrução PREVIC 31/2020 e alterações posteriores, registraram a soma dos saldos das contas do Plano CAVA e do Plano de Gestão Administrativo (PGA).

São observados ainda, os Princípios de Contabilidade, conforme Resolução CFC 1.272/2010, que aprova a NBCT ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para a estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas, além dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aplicáveis a esse segmento econômico.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2021, de forma a permitir a comparabilidade.

3.2 Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e a escrituração contábil de todas as operações obedece à planificação de contas-padrão em vigor para as EFPC.

A CAVA adota como procedimento padrão contábil a prática de discriminar, controlar e contabilizar todos os atos e fatos de forma segregada para o Plano de Benefícios CAVA e para o PGA, respeitando a autonomia patrimonial de cada plano, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes.

A estrutura contábil aplicável às EFPC é segregada em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Fluxo de Investimento, por planos de benefícios e PGA, de acordo com a natureza e a finalidade dos fatos gerados, compondo um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração da Entidade, quais sejam:

Previdencial – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109/2001, bem como resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

Administrativa – atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

Investimentos – atividade de registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

3.2.1 Ativo realizável

O grupo realizável nas Gestões Previdencial e Administrativa registra os direitos normais dessas atividades e no investimento registra todas as aplicações de recursos em nome da CAVA, bem como os acréscimos ou decréscimos decorrentes de valorizações ou desvalorizações de tais operações, sem distinção de prazos de aplicação.

(a) Gestão Previdencial – A Gestão Previdencial representa a atividade de registro e de controle dos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de benefícios previdenciários, previstos em seu regulamento, tais como, as contribuições do plano, os benefícios concedidos e outros eventos diretamente relacionados ao plano previdenciário, tais como os valores das provisões matemáticas, fundos previdenciários e o equilíbrio técnico (resultado do plano).

Os registros relativos às contribuições previdenciais dos participantes e patrocinadoras são contabilizados pelo regime de competência, exceto as contribuições dos autopatrocinados e contribuições facultativas que são registradas pelo regime de caixa, ou seja, quando da efetiva liquidação.

(b) Gestão Administrativa – A Gestão Administrativa representa a atividade de registro e de controle inerentes aos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de gestão administrativa (PGA), previstos em seu regulamento, tais como: receitas e despesas administrativas do plano e da Entidade, ativo imobilizado e intangível e o fundo administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados ao PGA.

Ao final de cada mês registra-se a participação do plano de benefícios previdenciários no fundo administrativo do PGA. O fundo administrativo é composto do fundo de garantia do ativo imobilizado e intangível e o fundo disponível, correspondente ao superávit do PGA, sendo que este último pode ser utilizado na cobertura das despesas administrativas. As receitas administrativas são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio administrativo vigente.

(c) Gestão dos Investimentos – A Gestão dos Investimentos é o ambiente contábil onde são registrados o gerenciamento das aplicações no mercado financeiro e de capitais e investimentos imobiliários. O registro contábil é efetuado de forma segregada para cada plano de benefícios (gestão previdencial) e para o PGA (gestão administrativa), para esse último não possui recursos aplicados.

As principais práticas contábeis aplicadas para títulos e valores mobiliários são as seguintes:

- **Títulos para negociação** – registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo de vencimento, os quais são avaliados, na ocasião dos balancetes mensais, pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício; e
- **Títulos mantidos até o vencimento** – registra os títulos que a Entidade tem intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento, bem como classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os referidos títulos são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos mensalmente dos rendimentos e variações monetárias auferidos em base “pro rata temporis”, de acordo com as cláusulas de remuneração, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.

i. Títulos públicos

Os títulos públicos são registrados pelo valor de aquisição e corrigidos diariamente de acordo com os critérios apresentados anteriormente. Os títulos classificados na categoria “Títulos para negociação” são registrados de acordo com os valores divulgados diariamente pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

ii. Créditos privados e depósitos

Os títulos e valores mobiliários de emissão de instituições financeiras, empresas de capital aberto e organismos multilaterais, tais como: certificados de depósitos bancários, debêntures e notas promissórias são registrados ao valor de mercado de acordo com modelo de apreçamento próprio, cotações divulgadas pela ANBIMA ou obedecendo às características de valorização divulgadas no instrumento de escrituração do título. Os rendimentos diários e periódicos são auferidos a valor de mercado, computando a valorização e a desvalorização decorrente de tal ajuste no resultado do exercício em que foram apuradas.

iii. Ações

As ações adquiridas no mercado à vista são contabilizadas pelo custo de aquisição, avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento da ação no último dia em que ela foi negociada em Bolsa de Valores. Os custos de transação, como as despesas de corretagem e outras taxas incidentes, deverão ser reconhecidas em contas específicas no resultado do exercício, conforme passou a determinar a Resolução CNPC nº 43/2021 e Instrução Previc nº 31/2020. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

iv. Fundo de investimentos

As aplicações em fundos de investimento são registradas pelo valor efetivamente pago, cuja valorização inicial é obtida a partir da divisão do valor aplicado pela fração ideal denominada cota, resultando na posição de cotas detidas, a qual é registrada na Instituição Administradora / Custodiante, qualificada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na CETIP S.A.

A valorização da aplicação é realizada diariamente multiplicando o montante de cotas investido pelo valor da cota atualizado, divulgado na ANBIMA, CVM e periódicos, conforme a característica de cada fundo. A valorização e desvalorização resultante são apropriadas diariamente nas rubricas contábeis de resultado (Rendas/Deduções).

Os investimentos foram adquiridos com o propósito de serem ativos frequentemente negociados e estão classificados como títulos para negociação. Estes títulos e valores mobiliários estão avaliados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43/2021.

(d) Investimentos imobiliários

Estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustados ao valor decorrente das reavaliações realizadas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.

Receitas de aluguel são demonstradas no resultado dos investimentos.

3.2.2 Exigível operacional

O grupo passivo exigível operacional é subdividido por segmentos operacionais: Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos. Esse grupo registra as obrigações decorrentes das operações dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa, sempre que aplicável.

3.2.3 Exigível contingencial

Registra os valores contingenciais referentes às Gestões Previdencial, Administrativa e de Investimentos, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira da Entidade.

3.2.4 Patrimônio social

Patrimônio de cobertura do plano Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais, por e sob a responsabilidade de atuário independente legalmente habilitado, Atest Consultoria Atuarial Ltda., empresa de atuária contratada pela Entidade, e correspondem aos compromissos futuros no encerramento do exercício, assegurado aos participantes ou aos seus beneficiários na forma prescrita no regulamento do Plano de Benefícios.

- **Benefícios concedidos** – correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e beneficiários já em gozo de benefício.
- **Benefício a conceder** – registra o valor presente dos benefícios a serem pagos aos participantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios.

Equilíbrio técnico

Representa o resultado do plano de benefícios correspondente ao excedente de cobertura patrimonial (superávit) ou a insuficiência de cobertura patrimonial (déficit), acumulando-se com o resultado alcançado pelo plano durante o exercício financeiro. O resultado superavitário deverá ser contabilizado em reserva de contingência até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $(10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})) \times \text{Provisão Matemática}$, sendo que o excedente deverá ser contabilizado em reserva especial para revisão do plano. Quanto ao déficit técnico, conforme dispõe a Resolução CNPC n.º 30, de 10 de outubro de 2018, deverá ser elaborado e

aprovado o plano de equacionamento do déficit até final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Fundos

São constituídos para a cobertura de despesas administrativas, bem como para garantir as oscilações dos benefícios de risco, alocar recursos destinados a futuras alterações de planos, ou qualquer fim específico definido em Nota Técnica e observada a legislação vigente.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a CAVA não registrou fundos previdenciais.

3.2.5 Custeio administrativo

O Conselho de Gestão de Previdência Complementar – CGPC, por meio da Resolução n.º 29, de 31 de agosto de 2009, revogada e substituída pela Resolução CNPC n.º 48, de 8 de dezembro de 2021, estabeleceu as regras para o custeio administrativo dos fundos de pensão. A Resolução atribuiu ao Conselho Deliberativo a competência de definir limites e as fontes para o custeio administrativo, bem como os indicadores quantitativos e qualitativos de gestão dos gastos administrativos.

Além disso, a legislação estabelece a necessidade de total segregação financeira e contábil dos recursos administrativos em relação aos recursos previdenciários, inclusive com a elaboração de uma Política de Investimentos para o Plano de Gestão Administrativa – PGA, a exemplo do que ocorre com o Plano de Benefícios.

Diante disto, o Conselho Deliberativo da CAVA aprovou o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, onde além de outras regras, estabelece as fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas.

3.2.6 Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução n.º 43, de 6 de agosto de 2021 e Instrução Previc n.º 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações posteriores, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefício previdencial.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas) e reembolsos administrativos, deduzidos das despesas administrativas dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefício Previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo e estão em conformidade com a Resolução CGPC n.º 29, datada de 31 de agosto de 2009, revogada e substituída pela Resolução CNPC n.º 48, de 8 de dezembro de 2021.

3.2.7 Regime contábil

As adições e deduções da Gestão Previdencial, receitas e despesas da Gestão Administrativa e as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo de investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios, excetuando-se as adições decorrentes de recebimento de contribuições de autopatrocinados que podem ser registradas quando do seu efetivo recebimento.

As rendas/variações positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações, são reconhecidos após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

3.2.8 Estimativas atuariais e contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores que refletem a posição em 31 de dezembro de 2022, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas referem-se às provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo e às contingências cujas probabilidades de êxito são informadas pelos advogados que patrocinam as ações.

4. Disponível

Os saldos a seguir representam os recursos financeiros da Entidade depositados nas contas correntes bancárias de titularidade do Plano de Benefícios Previdenciários e do Plano de Gestão administrativa.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Disponível		
Plano de Benefícios	127	332
PGA - Gestão Administrativa	234	104
	361	436

5. Gestão Previdencial

Estão registrados valores a título de depósitos judiciais/recursais relativos a processos judiciais de natureza previdenciária que se relacionam a questionamentos quanto à interpretação de regras relacionadas ao Plano de Benefício – Plano CAVA, ao qual os participantes estão ou estavam vinculados.

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	DAL	Consolidado	DAL	Consolidado
Contribuição Participantes	2	2	1	1
Depósitos Judiciais / Recursais ⁽¹⁾	8.855	8.855	10.184	10.184
Participação no Plano de Gestão Administrativa	614	-	514	-
Gestão Previdencial	9.471	8.857	10.699	10.185

(1) Os depósitos judiciais / recursais representam os saldos existentes em 31/12/2022 e estão atualizados com os novos depósitos e com os saques referentes às movimentações de cada conta no exercício, em conformidade com Instrução Normativa PREVIC 31/2020 e alterações.

6. Gestão administrativa

Estão registrados direitos a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Despesas pagas antecipadamente	33	53
Depósitos judiciais / recursais ⁽¹⁾	423	423
Tributos a compensar ⁽²⁾	-	4
Gestão Administrativa	456	480

(1) Depósitos judiciais / recursais

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Entidade com objetivo de que fosse declarada a não incidência da COFINS sobre as verbas assistenciais recebidas exclusivamente das empresas patrocinadoras para o custeio dos serviços oferecidos a seus associados.

(2) Tributos a compensar

Representam pagamentos efetuados a maior do PIS/COFINS no período de janeiro/2014 a maio/2018 que são objeto de compensação.

7. Investimentos

Representam o montante consolidado da carteira de investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA.

Estes recursos garantidores do plano foram aplicados de acordo com a política de investimentos que definiu as diretrizes, macroalocação, limites de risco, ativos elegíveis e alocação tática dos recursos nos segmentos de investimentos para o exercício de 2022. No âmbito desta política de investimentos, os riscos são agrupados em risco de mercado e risco de crédito. O risco de crédito é monitorado através das mais conceituadas agências classificadoras de rating, enquanto o risco de mercado é feito com base nos limites de Value at Risk ("VaR") estabelecidos nas diretrizes de investimento.

Em consonância com as recomendações da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, passou-se a monitorar os riscos não-financeiros.

Os investimentos do Plano de Benefícios Previdenciário CAVA estão compostos pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são apresentados a seguir:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	R\$ mil	Participação (%)	R\$ mil	Participação (%)
Títulos Públicos Federais	47.593	97,91	46.191	96,72
Letras Financeira do Tesouro	47.593	97,91	46.191	96,72
Ações	808	1,66	801	1,68
Companhias Abertas / Patrocinador	808	1,66	801	1,68
Investimentos Imobiliários	209	0,43	765	1,60
Locadas a Terceiros	-	-	765	1,60
Direitos em Alienações de Imóveis	209	0,43	-	-
Total dos Investimentos	48.610	100,00	47.757	100,00

Dentre os ativos de renda fixa, que constam da carteira, os títulos públicos federais são marcados a mercado (títulos para negociação), que consiste no preço que a CAVA teria acesso caso precisasse vendê-los no mercado secundário, de acordo com as normas em vigor, sendo que os preços são disponibilizados diariamente pela ANBIMA.

Apresentamos a seguir o detalhamento dos ativos que compõem a carteira de investimentos do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA:

7.1 Títulos públicos

(R\$ mil)

Descrição	Vencimento	31/12/2022		31/12/2021	
		Valor contábil	Valor a mercado	Valor contábil	Valor a mercado
Títulos Públicos Federais		47.593	47.593	46.191	46.191
Letras Financeiras do Tesouro (3071200)	01/09/2022	-	-	34	34
Letras Financeiras do Tesouro (3084023)	01/09/2022	-	-	663	663
Letras Financeiras do Tesouro (3113492)	01/09/2022	-	-	56	56
Letras Financeiras do Tesouro (3144100)	01/03/2022	-	-	17.139	17.139
Letras Financeiras do Tesouro (3169300)	01/03/2024	1.489	1.489	2.533	2.533
Letras Financeiras do Tesouro (3216358)	01/09/2027	613	613	542	542
Letras Financeiras do Tesouro (3235541)	01/03/2022	-	-	337	337
Letras Financeiras do Tesouro (3238955)	01/03/2022	-	-	607	607
Letras Financeiras do Tesouro (3238964)	01/03/2022	-	-	45	45
Letras Financeiras do Tesouro (3238974)	01/03/2022	-	-	146	146
Letras Financeiras do Tesouro (3238984)	01/03/2022	-	-	101	101
Letras Financeiras do Tesouro (3238998)	01/03/2022	-	-	1.539	1.539
Letras Financeiras do Tesouro (3239038)	01/09/2027	16.339	16.339	14.814	14.814
Letras Financeiras do Tesouro (3247267)	01/09/2022	-	-	1.639	1.639
Letras Financeiras do Tesouro (3247326)	01/09/2027	6.786	6.786	5.996	5.996
Letras Financeiras do Tesouro (3263430)	01/09/2027	21.785	21.785	-	-
Letras Financeiras do Tesouro (3303334)	01/09/2024	480	480	-	-
Letras Financeiras do Tesouro (3326993)	01/03/2024	101	101	-	-

7.2 Ações

Os investimentos em ações são demonstrados pelo valor de mercado com base na cotação de fechamento das ações no último pregão do ano na B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Companhias Abertas		
BBanco do Brasil - ON	174	144
Banco Bradesco - PN	50	58
Petrobrás - PN	391	454
Vale - ON	166	146
Juros e Dividendos s/Capital Próprio	27	-
Total de Ações	808	801

7.3 Investimentos imobiliários

A última reavaliação dos imóveis foi realizada em 20 de outubro de 2022, pela AGV Engenharia Ltda. gerando um resultado positivo de R\$ 27 (R\$ 98 em 2021). A Entidade realizou a reavaliação dos apartamentos 106 e 204 do Residencial Recanto da Lagoa, situado na Avenida Hum, nº 660 – Recanto da Lagoa – Lagoa Santa/MG para fins de alienação. Os apartamentos foram alienados em outubro/2022, sendo o apartamento 106, alienado por R\$ 250 e o apartamento 206, alienado por R\$ 369 gerando um prejuízo na venda na ordem de R\$ 173.

Descrição	Data da reavaliação	31/12/2022	31/12/2021
Imóveis Aluguéis e Renda - Locados a Terceiros			
Unidade 106 - Recanto da Lagoa - Lagoa Santa - MG	25/10/2022	-	309
Unidade 204 - Recanto da Lagoa - Lagoa Santa - MG	25/10/2022	-	456
		-	765
Direitos em Alienações de Imóveis			
Unidade 106 - Recanto da Lagoa - Lagoa Santa - MG		84	-
Unidade 204 - Recanto da Lagoa - Lagoa Santa - MG		125	-
		209	-
Total dos Investimentos Imobiliários		209	765

Demonstramos a seguir o fluxo de recebimentos das alienações dos imóveis:

Apartamento N° 106, do Edifício Residencial Recanto da Lagoa

Data do Contrato	25/10/2022
Valor	250.000,00
Entrada	125.002,00
Financiamento	124.998,00
6 x Parcelas	6,00
Taxa (%a.m)	1%

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nº da Parcela	Vencimento	Valor Prestação	Amortização	Juros	Saldo Devedor
0	25/10/2022				124.998,00
1	24/11/2022	R\$ 21.568,20	R\$ 20.318,22	1.249,98	104.679,78
2	24/12/2022	R\$ 21.568,20	R\$ 20.521,40	1.046,80	84.158,38
3	23/01/2023	R\$ 21.568,20	R\$ 20.726,62	841,58	63.431,76
4	22/02/2023	R\$ 21.568,20	R\$ 20.933,88	634,32	42.497,88
5	24/03/2023	R\$ 21.568,20	R\$ 21.143,22	424,98	21.354,65
6	23/04/2023	R\$ 21.568,20	R\$ 21.354,65	213,55	-
		129.409,20	124.998,00	4.411,20	

Apartamento N° 204, do Edifício Residencial Recanto da Lagoa

Data do Contrato	25/10/2022
Valor	368.900,00
Entrada	184.454,00
Financiamento	184.446,00
6 x Parcelas	6,00
Taxa (%a.m)	1%

Nº da Parcela	Vencimento	Valor Prestação	Amortização	Juros	Saldo Devedor
0	25/10/2022				184.446,00
1	24/11/2022	R\$ 31.825,86	R\$ 29.981,40	1.844,46	154.464,60
2	24/12/2022	R\$ 31.825,86	R\$ 30.281,21	1.544,65	124.183,39
3	23/01/2023	R\$ 31.825,86	R\$ 30.584,02	1.241,83	93.599,37
4	22/02/2023	R\$ 31.825,86	R\$ 30.889,86	935,99	62.709,51
5	24/03/2023	R\$ 31.825,86	R\$ 31.198,76	627,10	31.510,75
6	23/04/2023	R\$ 31.825,86	R\$ 31.510,75	315,11	0,00
		190.955,14	184.446,00	6.509,14	

8. Ativo imobilizado e intangível

Em conformidade com o plano de contas padrão apresentado no Anexo I da Instrução PREVIC nº 31/2020 e alterações posteriores, a CAVA manteve em suas demonstrações contábeis o item Ativo Imobilizado e Intangível, sendo registrado no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos dos itens constantes no imobilizado e intangível em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Imobilizado	63	18
Máquinas e equipamentos	9	11
Computadores e periféricos	54	7
Intangível	17	22
Software	17	22
Total do Ativo Imobilizado e Intangível	80	40

Os itens que compõem o Imobilizado e intangível são depreciados ou amortizados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do bem estimada na aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

Descrição	Taxa Anual
Máquinas e equipamentos	10%
Computadores e periféricos	20%
Software	20%

A Entidade procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis, conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021. A aprovação formal do inventário pela Diretoria Executiva ocorreu em 30 de dezembro de 2022.

9. Exigível operacional

No exigível operacional são demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. A composição das contas que compõem o Exigível operacional está discriminada abaixo.

(a) Gestão previdencial

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Gestão previdencial		
Benefícios a Pagar ⁽¹⁾	276	-
IRRF a Recolher	13	10
Pecúlio	-	5
	289	15

(1) Em dezembro de 2022 foi provisionado o montante de R\$ 275 relativo a diferença de ajuste dos benefícios de seis assistidos referente ao período agosto/2012 a dezembro/2022, em conformidade com decisão judicial.

(b) Gestão administrativa

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Gestão Administrativa		
Provisões Trabalhistas ⁽¹⁾	77	71
Fornecedores ⁽²⁾	46	9
Tributos a Recolher ⁽³⁾	7	7
Retenções a Recolher ⁽⁴⁾	26	23
	156	110

(1) Provisões de férias

Representam as provisões para pagamento de férias dos funcionários.

(2) Fornecedores

Representam os valores a serem pagos a diversos fornecedores e prestadores de serviços.

(3) Tributos a recolher

Representam PIS e COFINS próprios, que possuem como base de cálculo as receitas da entidade.

(4) Retenções a recolher

Representam os encargos sociais a recolher sobre folha de pagamento dos funcionários da Entidade e retenções dos prestadores de serviços.

(c) Investimentos

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Investimentos		
Ações	-	58
	-	58

10. Exigível contingencial**(a) Gestão previdencial**

Os processos judiciais de natureza previdenciária são relativos a questionamentos quanto à interpretação de regras relacionadas ao Plano de Benefício – Plano CAVA ao qual os participantes estão ou estavam vinculados. Essas questões têm, em sua totalidade, vinculação a fatos ocorridos no curso do já extinto contrato de trabalho e como é comum nesses processos, a apuração de valores dependerá de liquidação judicial que será realizada após a definição do mérito pelo foro competente, quando da liquidação de sentença, esgotado todas as discussões e recursos possíveis.

Com base em informações dos assessores jurídicos da Entidade, são provisionados considerando o risco real de perda provável de cada processo com depósito judicial de acordo com as últimas decisões e/ou cálculos apresentados e, nos demais processos sem depósito judicial, pela média histórica atualizada das ações ativas e liquidadas, constituindo-se provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações judiciais em curso.

Descrição	31/12/2021	Constituições	Reversões	31/12/2022
Contingência Previdencial				
Processos de revisão de benefício	13.513	5.438	(12.986)	5.965
Total do Exigível Contingencial	13.513	5.438	(12.986)	5.965

Os valores relativos às reversões são decorrentes dos processos transitados em julgado no período, processos em que houve pagamento parcial da condenação ou processos com êxito parcial/integral da CAVA em recurso na fase de execução.

Os valores relativos aos impactos dos benefícios a implementar em decorrência dos provisionamentos judiciais foram apurados através de cálculos atuariais.

Dentro da estratégia definida pelos seus patrocinadores, a Entidade ficou responsável pelos pagamentos a estes escritórios os quais foram reconhecidos como despesa administrativa e transferidos pela gestão previdencial.

(b) Gestão administrativa

- 1) Processo judicial relativo a execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional com intuito de cobrar suposta diferença de PIS/COFINS resultante da não consideração, pela CAVA, dos repasses feitos pelos patrocinadores a título de reembolso de despesas na base de cálculo das contribuições no período de 1999 a 2003. A ação decorre dos Autos de Infração relativos aos Processos Administrativos de n.ºs. 10680015439200411 e 10680015440200445. Houve o traslado da garantia apresentada da Tutela Antecipada Antecedente n. 10153428020214013800 e foram opostos Embargos à Execução n.º 10674699220214013800.

Processo n.º 10312741120214013800

Valor da causa: R\$ 689.

Risco de perda: Possível

- 2) Processo judicial se refere a embargos opostos em face à Execução Fiscal de n. 10312741120214013800, em que se discute a cobrança de PIS/COFINS resultante da não consideração, pela CAVA, dos repasses feitos pelos patrocinadores a título de reembolso de despesas na base de cálculo das contribuições no período de 1999 a 2003. Foram distribuídos e aguardam julgamento.

Processo n.º 10674699220214013800

Risco de perda: Possível

- 3) Processo judicial referente a Mandado de Segurança impetrado para que seja declarada a inexistência de relação jurídica que obrigue a Impetrante ao recolhimento da contribuição social ao Salário-Educação. Contra a sentença desfavorável, interpôs-se Apelação, que aguarda julgamento.

Processo n.º 10316061220204013800

Valor da causa: R\$ 200.

Risco de perda: Possível

11. Patrimônio de cobertura

11.1 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas relativas ao plano previdenciário do tipo benefício definido foram constituídas com base nos cálculos atuariais efetuados pela empresa Atest Consultoria Atuarial Ltda.

A administração da CAVA em razão de aspectos relativos a controle e tratamentos de riscos e visando assegurar a transparência e permitir a identificação de direitos e obrigações de grupos de participantes e assistidos, de acordo com as regras constantes no regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA, reconheceu um grupo de assistidos vinculados ao plano CAVA que tem identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais assistidos do mesmo plano em decorrência de decisões judiciais transitadas e julgadas.

Este grupo de assistidos denominado “submassa” vem sendo controlado de forma segregada aos demais assistidos.

O Patrocinador – Líder, Banco Mercantil do Brasil S/A efetuou o pagamento integral do déficit apurado no exercício de 2020 em 30/11/2021 e no dia 29/12/2021 os saldos remanescentes dos déficits dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

As provisões matemáticas estão demonstradas a seguir:

Descrição	31/12/2021	Movimentação	31/12/2022
Benefícios Concedidos	42.178	5.566	47.744
Benefícios a Conceder	397	(5)	392
Total das Provisões Matemáticas	42.575	5.561	48.136

11.1.2 Hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e contábeis

Hipóteses Biométricas	2022	2021
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 (Suavizada em 10%)	AT-2000 (Suavizada em 10%)
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez	IAPB-57	IAPB-57
Hipóteses Demográficas	2022	2021
Aposentadoria	Primeiro momento que atingir a elegibilidade	Primeiro momento que atingir a elegibilidade
Composição familiar	Não Aplicado	Não Aplicado
Rotatividade	Não Considerado	Não Considerado
Novos entrados	Não Considerado	Não Considerado
Hipóteses Econômicas	2022	2021
Crescimento salarial	Zero	Zero
Crescimento dos benefícios	Zero	Zero
Índice do plano	INPC	INPC
Hipóteses Contábeis	2022	2021
Taxa de juros	4,00%	4,00%

O regulamento do plano prevê dois tipos de regimes de financiamento dos benefícios: o de Repartição Simples no qual compreende os Auxílios Natalidade, Educacional, Doença, Funeral, e o de Capitalização que compreende o Auxílio-Aposentadoria.

12. Equilíbrio técnico – resultado do plano

Representa os resultados realizados acumulados obtidos pela entidade e registrados na conta de equilíbrio técnico.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Equilíbrio Técnico	3.204	2.113
Superávit/Déficit Técnico	3.204	2.113

O superávit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 3.204 (R\$ 2.113 em 2021). Esse aumento ocorreu, principalmente, em razão da reversão do Passivo Contingencial da Gestão Previdencial e do aumento significativo da rentabilidade dos investimentos em virtude da aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos do Patrocinador Líder na quitação integral dos déficits técnicos.

13. Ajuste de precificação

A CAVA não realizou o Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais (LFT's), no exercício de 2022, conforme dispõe a Resolução CNPC n.º 30, de 10 de outubro de 2018 e Instrução Previc n.º 33, de 23 de outubro de 2020, por não possuir em sua Carteira de Ativos marcados à curva.

Esta instrução tratou dos critérios para definição e divulgação da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico. Este ajuste de precificação sendo positivo ou negativo, deverá ser discriminado no Demonstrativo do Ativo Líquido (DAL) por plano de benefício, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O Ajuste de Precificação dos Ativos corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços (LFT's) e classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

14. Plano de Gestão Administrativa – PGA

Receitas administrativas

Atendendo à determinação legal contida na Instrução Previc n.º 31/2020, Resolução CNPC n.º 43/2021 e alterações posteriores, as receitas administrativas são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

Representam as contribuições normais das patrocinadoras, participantes e autopatrocinados transferidos da Gestão Previdencial, e reembolso dos honorários advocatícios cuja ação refere-

se a questionamentos acerca do Regulamento do Plano de Benefícios administrado pela Entidade e reembolso efetuado pelas Patrocinadoras para cobertura das despesas do PGA no percentual de 50% (cinquenta por cento) após apurar os valores recebidos descritos acima.

Despesas administrativas

As despesas administrativas foram suportadas pelas receitas advindas da Gestão Previdencial e de reembolsos efetuados pelas patrocinadoras.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Administrativas	2.184	1.745
Contribuição Normal para Custeio	212	220
Contribuição Patrocinadores (50% Despesas Administrativas)	1.491	1.226
Reembolso Despesas Administrativas	481	299
Despesas Administrativas	(2.084)	(1.782)
Pessoal e Encargos	(759)	(670)
Treinamentos, Congressos e Seminários	(2)	(1)
Serviços de Terceiros	(1.046)	(851)
Despesas Gerais	(122)	(111)
Depreciação e Amortização	(18)	(10)
Tributos	(110)	(87)
Outras Despesas ⁽¹⁾	(27)	(52)
Sobra da Gestão Administrativa	100	(37)

(1) As despesas alocadas na rubrica "Outras despesas" se referem basicamente aos pagamentos efetuados de carta de fiança para garantia de processos judiciais.

15. Aspectos tributários

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL)

A Lei n.º 11.053, de 29 de dezembro de 2004, isentou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar de reter na fonte e pagar em separado o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL, sobre ganhos nas aplicações dos recursos garantidores, a partir do exercício de 2005.

PIS e COFINS

Os valores referentes ao PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4% respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da CAVA e o resultado das aplicações do fundo administrativo conforme Instrução SRF n.º 1.285/2012 e a Lei n.º 9.718, de novembro de 1998, e suas alterações.

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei n.º 11.053/2004.

Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC)

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é recolhida quadrimestralmente à PREVIC, até o dia 10 (dez) dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, e calculada com base nos recursos garantidores do plano de benefícios, de acordo com a Instrução MPS/PREVIC n.º 3/2012.

16. Instrumentos financeiros

Não existem instrumentos financeiros derivativos registrados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 tais como contratos de opções, futuros, swap e empréstimos de ações.

Os Instrumentos Financeiros registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 passíveis de comparação com a marcação a mercado têm valores próximos aos de sua realização, conforme demonstrado na Nota 7.

17. Consolidação das demonstrações contábeis – ajustes e eliminações

Em cumprimento à deliberação contida na Instrução Previc n.º 31/2020, Resolução CNPC n.º 43/2021 e alterações posteriores, determinando que, ao final de cada mês, a Entidade deverá registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa – PGA, demonstramos a movimentação no exercício de 2022.

Código da Conta	Descrição da Conta	Valor
ATIVO		
1.02.02.03	Participação no Plano de Gestão Administrativa	614
PASSIVO		
2.03.02.02	Participação no Fundo Administrativo - PGA	614

18. RETIRADA DE PATROCÍNIO – PROCESSO Nº 44011.004655/2022-17

Em 27/07/2022, a CAVA recebeu das patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA uma notificação de rescisão do Convênio de Adesão celebrado em 08/02/1978 e da consequente retirada de patrocínio do referido Plano em razão da revisão de suas políticas de benefícios e da decisão de que o Plano de Benefícios Previdenciários CAVA não mais fará parte do rol de benefícios.

Em 28/07/2022 a CAVA comunicou tempestivamente o pedido de retirada total de patrocínio aos membros de seus órgãos estatutários e, em 29/07/2022, comunicou aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios Previdenciários CAVA.

Em 28/09/2022 a Caixa Vicente de Araújo do Grupo Mercantil o Brasil – CAVA protocolou junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar o pedido de RETIRADA TOTAL DO PATROCÍNIO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CAVA – CNPB n.º 1980.0011-38 e

CNPJ – nº 48.306.618/0001-00 do Plano de Benefícios, sendo da modalidade do Plano de Benefício Definido e com início de funcionamento em 25/06/1980 com situação atual de Ativo/em extinção.

O processo de retirada de patrocínio se encontra em análise pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

19. CNPJ POR PLANO

O Conselho Nacional de Previdência Complementar publicou em 11/12/2018 a Resolução CNPC nº 31/2018, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ para que cada plano de benefícios administrado pela EFPC possa ter total independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios, dando com isso, uma identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001, em seu artigo 34 – I-b. O prazo para as EFPC se adequarem à Resolução CNPC nº 31/2018 era de três anos, ou seja, em 31/12/2021.

Em 2021, por meio de sua Resolução nº 46, de 01/10/2021, o CNPC prorrogou o prazo de adequação por parte das EFPC, para mais um ano, determinando como prazo final para a adequação dos procedimentos visando a adequação operacional do CNPJ nas EFPC o dia 31/12/2022.

Conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CNPC 46/2021, “a inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios. A Receita Federal do Brasil emitiu Nota RFB/SUFIS nº 8, de 10/10/2022, relatando que não haverá reflexos na forma de prestação das informações pelas EFPC à Receita Federal do Brasil, haja vista que os leiautes das obrigações acessórias a serem prestadas pelas entidades não exigem o detalhamento de informações por plano de benefício.

A Receita Federal do Brasil, através do Ato Executivo COCAD Nº 4/2022, informou às Entidades Fechadas de Previdência sobre a criação do CNPJ para os planos previdenciais, disponibilizando o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Para os planos de benefícios previdenciais administrados pela CAVA foi criado o seguinte CNPJ pela Receita Federal do Brasil:

CNPJ 48.306.618/0001-00 - PLANO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS CAVA

A Resolução CNPC 56/2022 e a Instrução Previc 19/2022 definiram como data final para a adequação da estrutura operacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar o dia 30 de junho de 2023. A CAVA iniciou os procedimentos administrativos necessários visando as adequações operacionais da Entidade para a operacionalização do CNPJ do plano de benefício previdencial em 2022, objetivando concluir todo o processo no prazo legal estabelecido.

20. MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO

■ RESOLUÇÃO CNPC Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A referida resolução dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos

planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2022, e pela revogação do artigo 8º da Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, o prazo final para a adequação dos procedimentos para a operacionalização do CNPJ por Plano foi prorrogado para 30 de junho de 2023.

■ RESOLUÇÃO PREVIC Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A referida resolução consolidou as Instruções Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, Instrução Previc nº 40, de 22 de junho de 2021, Instrução Previc nº 42, de 11 de outubro de 2021 e Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021. A resolução Previc 18/2022 dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A partir de 1º de janeiro de 2023 as Entidades passarão a classificar os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível estabelecido na Legislação.

A classificação do ativo de acordo com o risco de crédito será de responsabilidade da Entidade e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas.

A vigência da Resolução Previc nº 18/2022 terá início a partir de 1º de janeiro de 2023.

■ NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, ITG 2001 – ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A ITG 2001 estabelece critérios e procedimentos específicos para a estruturação das demonstrações contábeis as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, para o registro das operações e das variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotados pelas EFPC, no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade.

O Conselho Federal de Contabilidade atualizou o referido normativo, publicado inicialmente em 22 de janeiro de 2010, visando o alinhamento procedimental com as normatizações contábeis emitidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar e Superintendência Nacional de Previdência Complementar. A nova letra do normativo passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, e não trará impacto nas regras contábeis das EFPC.

21. Remuneração dos administradores

A CAVA não possui custos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal da administração (Diretoria Executiva e órgãos colegiados), que são custeados integralmente pela patrocinadora principal da entidade.

Athaíde Vieira dos Santos

Diretor-Presidente
CPF – 071.712.506-87

Márcio Geraldo Ferreira

Diretor Vice-Presidente
CPF – 160.730.296-91

José Maria Ribeiro de Melo

Diretor Administrativo
CPF – 298.565.236-72

José Dimas Aleixo

Diretor Financeiro
CPF – 277.320.456-53

Jorge Marçal Rodrigues Filho

Diretor Benefícios
CPF – 244.792.686-34

Geraldo de Assis Souza Júnior

Contador - CRCMG n.º 069.483/0-9
CPF – 715.901.376-04



Caixa “Vicente de Araújo” do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA